

OFF 019/2022.
2022.

Vespasiano, 14 de julho de

À
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO
Dr. Rodrigo do Carmo Faria
C/C
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO/MG Sra. Ilce Alves Rocha Perdigão
SECRETARIA DE SAÚDE Dr. Érick Bernardo Baeta Pinheiro
SUB-SECRETÁRIA DE SAÚDE Sra. Simone Dias Cardoso

COORDENAÇÃO

Sr. Marcelo Henriques Alcântara
Sra. Marielle Silva Costa
Sra. Djenane Rosa Felipe Andrade
Sra. Luiza Lorrane Rodrigues Dias

Prezados Senhores,

Cumprimentando V.Sra. Cordialmente, em resposta ao ofício 025/2022 supra identificado, informamos que o Ministério da Saúde, já editou e publicou as Portarias GM/MS de nº 1971 de 30 junho de 2022, Portaria GM/MS nº 2109 de junho de 2022 de destinação de recurso para o cumprimento da ECA 120 de 05 de maio de 2022, encaminho-lhes em anexo a Nota Orientativa 01/2022 do COSEMSMG – Conselho Estadual de Secretarias Municipais de Saúde e modelo de projeto de lei a ser encaminhado para a Câmara de Vereadores para o instituição do pagamento do piso. Cabe informar que o município precisa corrigir o equívoco no Cadastro de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combates à Endemias no sistema de cadastro nacional de estabelecimentos de saúde (SCNES), em conformidade com a Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei 12.994, de 17 junho de 2014 e a Lei 028//2012 e a Lei Municipal.

Acreditando ter prestado as informações necessárias à garantir o cumprimento da EC 120 apresento na oportunidade, Saudações Sindicais, abraSUS.

“Defender o trabalhador da saúde é defender o SUS, um não vive sem o outro”



Diretoria de Políticas de Interiores do Sind-saúde/MG
Lionete dos Santos Pires